



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

| |
|--|
| CONFORME DISPÕE O § 6º DO ART. 130 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO |
| <input type="checkbox"/> Jornal Diário |
| ou |
| <input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos |
| DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL |
| EM, 05/11/12 |
| SEC. CHEFE DE GABINETE |

LEI Nº 721/2012

(De 05 de Novembro de 2012)

Dá nome a Rua do Povoado Atalaia Nova e dá outras providências.

Autor: Wilson Claudino Bernardes Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Ministro Rego passa a ter a seguinte denominação: Rua Edson Marques Reis localizada no Povoado Atalaia Nova

Art. 2º - O órgão competente do poder Executivo Municipal deverá colocar nos locais placas com a referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Novembro de 2012.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal